



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Engenharia Química

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1K - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4285 - [secdireq@feq.ufu.br](mailto:secdireq@feq.ufu.br) - [www.feq.ufu.br](http://www.feq.ufu.br)



Relatório nº 9/2019/FEQUI

Processo nº 23117.046925/2019-11

Interessado: Marieli de Lima, Michelle Andriati Sentanin, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

### RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL PROEXC N° 60/2019

No processo de seleção do bolsista, foi realizada a análise da documentação e da compatibilidade de horário, conforme item 4 do Edital, de uma candidata inscrita. Além disso, na fase de avaliação (item 8 do edital), foram pontuados o histórico escolar e o currículo, conforme a descrição que se segue.

A partir da análise, a classificação da inscrita foi:

CANDIDATO	ITENS SEM PONTUAÇÃO		ITEM COM PONTUAÇÃO		TOTAL (100 pts)	CLASSIFICAÇÃO
	Documentação	Compatibilidade de horário	Histórico escolar (50 pts)	Currículo (50 pts)		
Gabriella de Pádua Duarte	OK	OK	50	50	100	1º colocado

### ANÁLISE DOCUMENTAL E COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Todos os documentos solicitados no edital foram entregues e estavam de acordo com o mesmo. A candidata também apresentou compatibilidade com a tabela de horários prevista para as atividades do projeto.

### HISTÓRICO ESCOLAR

Ao histórico escolar apresentado com maior pontuação, foi atribuída a pontuação máxima, correspondente a 50 pontos. Assim, os históricos com pontuação subsequente receberam pontuação equivalente por normalização. No caso do presente Edital, por haver candidata única, foi atribuída a

pontuação máxima de 50 pontos.

## CURRÍCULO

Ao currículo apresentado com maior pontuação, foi atribuída a pontuação máxima, correspondente a 50 pontos. Assim, os currículos com pontuação subsequente receberam pontuação equivalente por normalização. No caso do presente Edital, por haver candidata única, foi atribuída a pontuação máxima de 50 pontos.

## RESULTADO FINAL

A classificação se mantém uma vez que não houveram contestações contra o resultado.



Documento assinado eletronicamente por **Marieli de Lima, Presidente**, em 05/07/2019, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1374098** e o código CRC **E9D824C1**.